ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 8 de julho , 1204 – Fone: (47)3771271 / Fax: (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 CEP - 89.115 – 000

LEI Nº 1055 / 2002

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA NO MUNICÍPIO DE RUA VEREADOR ESTEFÂNIO RECH.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA VEREADOR ESTAFÂNIO RECH, a via pública localizada na Vila do Salto, que tem seu na Rua Dom Bosco na residência do Senhor Meinolf Arlindo Pauli e seu término em terras de propriedade da Indústria Rovitex Ltda, com extensão de 320 metros e 10 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publiccação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26 de Novembro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
26 / 11 / 2002

ARQ Ricardo J. Sac
CREA 25.3[illegible]-0
22/10/01 - Resp

Lei Nº 1055.

Fls.

S.